



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**RETIFICAÇÃO**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 - EDITAL Nº 034/2024**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                   |                          |
| <b>Processo Administrativo nº:</b> 29.163/2024                         |                          |
| <b>Solicitante:</b> Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social |                          |
| <b>DATA DE ABERTURA: 19/12/2024</b>                                    | <b>Horário:</b> 09 horas |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 - EDITAL Nº 034/2024**, que visa a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral (20 horas/semana) e de Pediatria (10 horas/semana), para atuação no programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos termos abaixo especificados.

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1. Alteração da descrição da qualificação técnica:**

**Onde se lê:**

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante forneceu itens, em quantidade, qualidade e prazo equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação.

5.4.2 Inscrição vigente/ativa da empresa no CREMERS.

5.4.3 Certidão de quitação/regularidade da empresa no CREMERS.

5.4.4 Registro no Conselho Regional de Medicina, em vigor, do profissional médico indicado como Responsável Técnico da empresa.

5.4.5 Certidão de quitação/regularidade do responsável técnico no CREMERS.

5.4.6 Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá indicar o profissional que prestará os serviços, sua inscrição ativa no CREMERS e sua certidão de quitação/regularidade perante o mesmo.

**Leia-se:**

**5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional**, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante forneceu itens, em quantidade, qualidade e prazo equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação.

5.4.2 Inscrição vigente/ativa da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição.

5.4.3 Certidão de quitação/regularidade da empresa perante o mesmo conselho.

5.4.4 Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), em vigor, do profissional médico indicado como Responsável Técnico da empresa.

5.4.5 Certidão de quitação/regularidade do responsável técnico perante o mesmo conselho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

5.4.6 Declaração de disponibilidade do profissional Médico Pediatra – (Anexo V), devidamente registrado e regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)

5.4.7 Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá indicar o profissional que prestará os serviços, sua inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS), com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), e sua certidão de quitação/regularidade perante o mesmo.

**1.2. Alteração da condição de contratação, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

[...]

15.2 Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá indicar o profissional que prestará os serviços, sua inscrição ativa no CREMERS e sua certidão de quitação/regularidade perante o mesmo.

**Leia-se:**

[...]

**15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

15.2 Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá indicar o profissional que prestará os serviços, sua inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS), com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), e sua certidão de quitação/regularidade perante o mesmo.

**1.3. Inclusão de mais um anexo, no item 23.6 do edital, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**23.6.** São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** – Termo de Referência
- ANEXO II** – Planilhas de Composição de Custos
- ANEXO III** – Declaração Consolidada
- ANEXO IV** – Minuta do Contrato

**Leia-se:**

**23.6.** São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** – Termo de Referência
- ANEXO II** – Planilhas de Composição de Custos
- ANEXO III** – Declaração Consolidada
- ANEXO IV** – Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Declaração de Disponibilidade do Profissional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**1.4. Inclusão de modelo do ANEXO V - Declaração de Disponibilidade do Profissional**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL**

**AO PREGOEIRO**  
Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Edital 34/2024

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por meio do seu Representante Legal \_\_\_\_\_ (nome do responsável), CPF \_\_\_\_\_, em conformidade com o que estabelece o inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **DECLARA** que disporá de profissional \_\_\_\_\_ para prestação dos serviços objeto desta licitação quando da assinatura do contrato, e se compromete a apresentar a documentação de enumerada no item 15.2. do presente Edital, caso vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do CPF

**2. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1.** Os demais itens DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/204 - EDITAL Nº 034/2024 permanecem inalterados.

Imigrante, 05 de dezembro de 2024.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Esta Retificação de Edital se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

**JONAS CRISTIANO FRITSCH**  
**ADVOGADO – OAB/RS 72.203**